



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 614, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "Semana da Pátria 2024 – “Herança de glórias, construindo amanhãs” ”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "Semana da Pátria 2024 – “Herança de glórias, construindo amanhãs” ”, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se no período de 22 de agosto a 30 de setembro de 2024, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam até **R\$ 38.150,00** (trinta e oito mil, cento e cinquenta reais), e serão realizadas conforme seguinte plano de aplicação:

Criação de arte – R\$1.600,00

Cartazes/folder/flyer para divulgação – R\$ 80,00

Faixas/banners – R\$ 3.220,00

Cobertura de palco – R\$ 3.000,00

Sonorização para toda a programação – 15.000,00

Garrafas de Água – R\$ 250,00

Camisetas Personalizadas – R\$ 2.000,00

Hospedagem – R\$ 1.200,00

Reforma pira p/ fogo simbólico – R\$ 900,00

Serviços de fotografia – R\$ 3.900,00

Aluguel de banheiro químico – R\$ 6.300,00

Gás (para fogo simbólico) – R\$ 200,00

Carpete – R\$ 500,00

TOTAL R\$ 38.150,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

021104 DEPARTAMENTO DA CULTURA

13 122 Administração Geral

13 122 0110 Gestão do Patrimônio Municipal

13 122 0110 1282 0000 AQUISIÇÃO DE EQP E MAT PERMANENTE CULTURA

12667 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1.1.0500)

13 392 Difusão Cultural

13 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais

13 392 0340 1031 0000 PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES

12675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1.1.0500)

12679 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 1.1.0500)

12680 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1.1.0500)

12677 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1.1.0500)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de junho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

36N7OKESJJNR9NJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 614/2024.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização Legislativa para realizar despesas com o Projeto "Semana da Pátria 2024 - "Herança de glórias, construindo amanhã" ", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se no período de 22 de agosto a 30 de setembro de 2024, em nossa cidade.

O Projeto em tela, tem como objetivo, estimular na comunidade veranense o civismo, assumindo como dever fundamental para a vida coletiva através de valores e princípios, possibilitando a harmonia e melhorando o bem-estar de todos.

A democracia é uma conquista do povo brasileiro e devemos sempre exercer a cidadania. O dia 07 de setembro é uma data muito especial, uma conquista obtida no ato da independência. Por isso a importância de se trabalhar na comunidade a consciência e o amor à Pátria.

A Semana da Pátria é sempre momento de reflexão. Momento de levar nosso povo a refletir sobre os problemas sociais, econômicos e políticos que constituem obstáculos e dificuldades para o engrandecimento do nosso país, bem como as grandes realizações, marco da nossa história, a fim de proporcionar-lhes maior compreensão, amor e espírito de luta pelo Brasil, e principalmente neste ano, pelo nosso estado e pela nossa cidade.

Homenagear a nossa Pátria é trazer à consciência o berço dos filhos, dos antepassados, a comunhão da lei, da língua e da liberdade. A comunidade deve se aproximar do significado dessa data, devem entender que nós somos o Brasil. Podemos expressar nosso amor à Pátria preservando e relembrando o que o país tem de mais bonito: suas áreas verdes, a fauna, as riquezas naturais. E que podemos expressar o amor à Pátria também sendo solidários, cuidando e respeitando cada um que está ao nosso redor. Nosso amor à Pátria se faz pelo reconhecimento e respeito a nossa terra e ao nosso povo, a nossa natureza e aos símbolos dela.

O Desfile Cívico deste ano traz o Tema Municipal "Herança de glórias, construindo amanhã". Vamos resgatar e honrar a história da nossa cidade em meio as adversidades que passamos este ano e construir novas histórias e novas memórias. As entidades veranenses trarão essa abordagem significativa e de muito respeito, já que agora somos conhecidos por nossa união e resiliência. Hoje, o município conta com a sua comunidade para resgatar nosso passado glorioso e reescrever nossas histórias. Por isso, trazer o momento que estamos vivendo como tema municipal é valorizar a nossa Pátria, o nosso lar, o nosso povo.

Despertar na comunidade veranense o civismo, contribuindo para que a mesma tenha atitudes éticas, de valores e de princípios nas relações cotidianas, obter a participação e o engajamento da comunidade, a fim de despertar e fortalecer o espírito cívico pelo seu povo, despertar o amor ao próximo e à pátria, valorizar e respeitar os símbolos nacionais, são metas a atingir com esse projeto.

Em anexo, como complemento desta justificativa, encaminhamos o projeto do evento, elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com mais informações, para

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
36N7OKESJJNR9NJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de junho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

36N7OKESJJNR9NJ